



Recreio da Juventude

PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 001/2015

– TRANSPORTE TERRESTRE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL –

Modalidade: **CONVITE**
Tipo: **menor preço por lote**

O Clube **RECREIO DA JUVENTUDE – RJ**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.649.660/0001-49, com sede na Rua Atílio Andreazza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS - CEP: 95.052-070, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que inicia o processo de seleção na modalidade **CONVITE** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme demanda e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus Anexos.

1 – FUNDAMENTO LEGAL

O presente processo de seleção, e a contratação dele decorrente, têm por fundamento legal as disposições do Art. 56-A, § 2º, inciso V, da Lei nº 9.615, de 1998 (Lei Pelé), que *institui normas gerais sobre desporto*; do Art. 24, §1º, inciso VII, e art. 28 do Decreto nº 7.984, de 8 de abril de 2013, que *Regulamenta a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998*; e da INSTRUÇÃO NORMATIVA-CBC Nº 02, DE 05 DE AGOSTO DE 2013, que *Dispõe sobre a regulamentação das aquisições e contratos realizados no âmbito da Confederação Brasileira de Clubes – CBC - ou das entidades que lhe são filiadas*, e suas alterações posteriores, disponíveis no site da CBC (www.cbc.com.br).

2 – DO OBJETO

2.1 – Este processo de aquisição tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL**, conforme condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do presente instrumento, para o fim específico de atendimento ao Projeto **“JUVENTUDE OLÍMPICA”**, objeto do Convênio nº **027/2015**, firmado com a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES – CBC** após aprovação no **EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO DE PROJETOS Nº 03/2014**.

2.2 – As Contratações se darão por Lote, a saber:

LOTE 01: FRETAMENTO POR VEÍCULO VAN EXECUTIVA

Contratação de empresa de transporte que cobrirá o **transporte intermunicipal** com veículo **Van Executiva, com capacidade mínima de 12 passageiros sentados**, com ar condicionado, poltronas individuais e reclináveis, de acordo com as condições, datas e destinos especificados no Anexo I – Termo de Referência;



Recreio da Juventude

LOTE 02: FRETAMENTO POR VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS

Contratação de empresa de transporte que cobrirá o *transporte intermunicipal* com veículo **Micro-ônibus Sênior, com capacidade mínima para 20 passageiros sentados**, com ar condicionado, poltronas individuais e reclináveis, de acordo com as condições, datas e destinos especificados no Anexo I – Termo de Referência;

LOTE 03: FRETAMENTO POR VEÍCULO ÔNIBUS EXECUTIVO

Contratação de empresa de transporte que cobrirá o *transporte intermunicipal e interestadual* com veículo **Ônibus Executivo ou superior, com capacidade mínima para 44 passageiros sentados**, com ar condicionado, banheiro, poltronas reclináveis, sistema de som, dvd e monitores, de acordo com as condições, datas e destinos especificados no Anexo I – Termo de Referência;

LOTE 04: FRETAMENTO POR VEÍCULO ÔNIBUS LEITO

Contratação de empresa de transporte que cobrirá o *transporte intermunicipal e interestadual* com veículo **Ônibus Leito ou superior, com capacidade mínima para 27 passageiros sentados**, com ar condicionado, banheiro, poltronas reclináveis, sistema de som, dvd e monitores, de acordo com as condições, datas e destinos especificados no Anexo I – Termo de Referência;

2.3 – As quantidades estimadas e o valor total de referência constante no Anexo I – Termo de Referência, foram baseadas em competições dos Calendários das Entidades de Administração do Desporto de 2015/2016. Desse modo, os valores informados são meramente estimativas, podendo a qualquer momento sofrer alteração de data, destino ou número de beneficiários, ou até mesmo o cancelamento, não cabendo à Empresa vencedora quaisquer direitos caso a quantidade e o valor não sejam atingidos durante o prazo de vigência do Contrato.

3 – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

3.1 Recebimento das propostas:

Até às 9h30min do dia 1º de agosto de 2015, na Secretaria de Esportes do Clube Recreio da Juventude com horário de atendimento de segunda a sexta das 8h25min às 12h e 13h30min às 18h e nos sábados das 8h25min às 12h.

3.2 Abertura das Propostas: às 10h do dia 1º de agosto de 2015.

3.3 Local: Comissão de Compras e Contratações – Departamento de Esportes do Clube Recreio da Juventude - RJ, localizado na Rua Atílio Andreazza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul - RS, 95.052-070.



Recreio da Juventude

3.4 – Poderão participar do certame todas as pessoas jurídicas interessadas que atenderem as condições deste Convite e apresentarem toda a documentação solicitada no item 4.1.

3.4 – Este ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, precluindo toda a matéria nele constante caso não impugnado.

4 – DOS ENVELOPES

Os interessados deverão apresentar, no local, dia e hora designados no Item 3 deste Convite, **02 (dois) envelopes** ou invólucros lacrados contendo a **DOCUMENTAÇÃO** e a **PROPOSTA FINANCEIRA** para a execução do objeto do presente certame, observando os seguintes procedimentos:

- a) os documentos deverão ser apresentados em uma via, datilografados ou digitados em folha com timbre ou logotipo, contendo o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do emissor, preferencialmente, e deverão estar rubricados e assinados pelo representante legal da proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) a documentação exigida poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou por publicação em órgão de imprensa oficial;
- c) os documentos emitidos pela internet poderão ter sua autenticidade comprovada no momento da abertura dos envelopes;
- d) não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou pelo processo de fac-símile (fax);
- e) os documentos que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo especificado no próprio corpo, em lei ou neste instrumento convocatório, terão sua validade considerada por 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição;
- f) se a empresa não estiver representada no ato da abertura dos envelopes por sócio com poderes de decisão, poderá se fazer representar por Preposto, portando credencial ou procuração que lhe confira poderes para *acordar, discordar, impugnar e requerer*, e ainda *desistir de prazos recursais*;
- g) A Empresa que optar por não se fazer presente na abertura dos envelopes, deverá encaminhar por escrito junto ao envelope nº 01 - da *Habilitação*, Declaração de Desistência do Prazo Recursal relativo à fase de habilitação, nos termos do Anexo VI deste instrumento convocatório.
- h) A empresa que for microempresa, empresa de pequeno porte ou



Recreio da Juventude

Cooperativa, será favorecida pelo disposto nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1 – Da Habilitação:

Para serem considerados habilitados neste procedimento de aquisição, os interessados deverão comprovar a sua *habilitação jurídica*, a *qualificação técnica*, a *qualificação econômico-financeira* e a sua *regularidade fiscal*.

Os documentos referentes à habilitação deverão estar contidos em um envelope ou invólucro, identificado como **Envelope nº 01**, e conter na parte externa e frontal a seguinte inscrição:

CLUBE RECREIO DA JUVENTUDE – RJ
CONVITE Nº 001/2015
.....(identificação da Empresa e CNPJ)
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO

I. A documentação relativa à *Habilitação Jurídica* consiste em:

- a) cédula de identidade do representante legal;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) inscrição no Simples Nacional, quando for o caso;
- f) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro a autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. A documentação relativa à *Qualificação Técnica* consiste em:

- a) Registro da Empresa junto ao RECEFITUR;
- b) Comprovação de aptidão técnica, através de Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Empresa, que comprovem a execução, a contento, de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do presente processo de aquisição;
- c) Declaração, conforme modelo constante no Anexo III, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as condições deste instrumento convocatório, e de que reúne as condições de habilitação exigidas e entregará a



Recreio da Juventude

documentação no prazo estipulado, caso venha a ser convocado, de acordo com a ordem de classificação;

- d) Declaração formal de disponibilidade e/ou cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do(s) veículo(s) que serão colocados à disposição do Clube para a realização dos serviços contratados, os quais deverão atender aos seguintes requisitos:
- d.1. Registro como veículo de passageiros;
 - d.2. Idade de fabricação não inferior ao ano de 2005;
 - d.3. Laudo de Inspeção Técnica (LIT) expedido por órgão ou empresa autorizada pela autoridade de trânsito (DETRAN), que consiste na Inspeção Semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança a fim de autorizar o(s) veículo(s) para o fretamento;
 - d.4. Equipamento Registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo - Tacógrafo (Cronotacógrafo);
 - d.5. Cintos de segurança em número igual a lotação;
 - d.6. Pneus, sinalização e demais itens e equipamentos de segurança exigidos pela legislação, em bom estado de conservação.
- e) Declaração formal de atendimento aos requisitos da Lei Estadual nº 7.105, de 28 de novembro de 1977, e do Decreto Estadual nº 29.767, de 25 de agosto de 1980, que dispõem sobre o REGISTRO CADASTRAL DE EMPRESAS FRETADORAS E TURÍSTICAS INTERMUNICIPAIS.

III. São requisitos para a *Qualificação Econômico-Financeira*:

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domínio da pessoa física, com data não superior a 90 (noventa) dias; e

IV. São requisitos para a *comprovação da Regularidade Fiscal*:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;



Recreio da Juventude

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da Empresa;
- f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- h) Declaração de inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação, conforme modelo do Anexo IV;
- i) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme modelo do Anexo V;
- j) Declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparadas, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso.

4.1.1. A participação de cooperativas poderá ser admitida se houver compatibilidade entre o serviço a ser contratado e o objeto social das mesmas, além dos casos em que a natureza da atividade não exigir necessidade de subordinação e naqueles onde não há pessoalidade e habitualidade na relação de trabalho.

4.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa à regularidade fiscal, ainda que contenha alguma restrição, oportunidade na qual será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, para a apresentação da documentação regularizada, contados a partir da declaração do proponente como vencedor do certame. Decairá o direito à contratação, caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a documentação no prazo previsto neste parágrafo, oportunidade na qual poderão ser convocados os proponentes remanescentes, na ordem de classificação.

4.2 – Da Proposta Financeira:

Os documentos referentes à proposta financeira deverão estar contidos em um envelope ou invólucro identificado como **Envelope nº 02**, e conter na parte externa e frontal a seguinte inscrição:

CLUBE RECREIO DA JUVENTUDE – RJ
CONVITE Nº 001/2015
.....(identificação da Empresa e CNPJ)
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA FINANCEIRA

A Proposta financeira deverá preencher, obrigatoriamente, os requisitos abaixo:



Recreio da Juventude

- I. Ser apresentada com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com os valores expressos em moeda corrente nacional, com o uso de 2(duas) casas após a vírgula;
- II. Conter a razão social e nº do CNPJ da Empresa;
- III. Indicar claramente o **PREÇO GLOBAL, POR LOTE**, dos serviços objeto deste processo de aquisição, onde deverão estar incluídos todos os custos inerentes, sejam diretos e indiretos, como material, mão-de-obra, inclusive o BDI (impostos, taxas, contribuições sociais, obrigações trabalhistas e previdenciárias), lucro do empreendimento, e os relacionados com a Medicina e Segurança do Trabalho, uniformes, transporte, seguro, etc, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o preço proposto;
- IV. Na proposta deverão estar incluídas todas as despesas com o motorista, seguros, taxas, pedágios e quaisquer outras despesas relacionadas ao fretamento contratado.
- V. Conter a Planilha de quantitativos, que expresse a composição de todos os custos unitários.
- VI. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso, e no caso de discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- VII. Conter prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- VIII. Ser assinada e datada, assim como rubricada em todas as folhas, pelo sócio proprietário da empresa ou representante legal, desde que anexada à procuração.

4.2.1 VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado (previsão) para esta contratação é de R\$ 140.630,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e trinta reais), durante 12 (doze) meses de contrato, conforme discriminado no Anexo I – Termo de Referência.

5 – DOS PROCEDIMENTOS

5.1 – Os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO” serão recebidos pela Comissão de Compras e Contratações do Clube Recreio da Juventude no dia, hora e local designado no item 3, não sendo aceitos quaisquer documentos ou envelopes encaminhados por fax ou que cheguem após o horário estabelecido.

5.2 – Os proponentes que optarem por enviar os envelopes “1” e “2” pela via postal, deverão acondicionar os dois envelopes em um único envelope devidamente lacrado, endereçado à Comissão de Compras e Contratações – Departamento de Esportes Olímpicos do Clube Recreio da Juventude - RJ, localizado na Rua Atílio Andreazza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul - RS, 95.052-070.

5.3 – O envelope enviado pela via postal só será aceito se entregue até às 18h do dia imediatamente antecedente à abertura dos envelopes, não se responsabilizando o Clube



Recreio da Juventude

Recreio da Juventude por problemas no correio ou no serviço postal utilizado que atrase a entrega dos envelopes.

5.4 – De posse de todos os envelopes, no dia, hora e local designado no item 3.2, a Comissão de Compras e Contratações procederá à abertura dos envelopes contendo a documentação da HABILITAÇÃO, onde todos os documentos serão conferidos e rubricados por todos os membros da Comissão e demais participantes presentes.

5.5 – Havendo renúncia de todos os concorrentes quanto ao prazo recursal da Fase de Habilitação ou decorrido este sem interposição de recurso, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS financeiras das Empresas consideradas habilitadas.

5.6 – Serão considerados inabilitados automaticamente os participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendendo satisfatoriamente as condições estabelecidas neste Convite.

5.7 – A Comissão indicará o nome dos proponentes considerados aptos e devolverá, ao término deste processo de aquisição, os envelopes contendo as propostas financeiras, ainda fechadas, dos inabilitados.

5.8 – Proclamado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 02 (PROPOSTA), que poderá ocorrer na mesma data se todos os proponentes, habilitados ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, mediante o registro em ata circunstanciada.

5.9 – Abertos os invólucros de nº 02, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelos proponentes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento, não atendam as especificações do instrumento convocatório ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

5.10 – Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

5.11 – Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Compras e Contratações do Clube Recreio da Juventude e, quando for o caso, pelos proponentes presentes.

5.12 – Quando todos os participantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Clube poderá fixar prazo para a apresentação de nova documentação e/ou de outras propostas escoimadas das causas que originaram a inabilitação ou a desclassificação.



Recreio da Juventude

6 – DO JULGAMENTO

6.1 – As propostas dos proponentes habilitados, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste Convite, serão julgadas pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** e serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, respeitado o critério de aceitabilidade.

6.2 – Como critério de aceitabilidade, não serão admitidas propostas com preços superiores aos valores de referência expressos no Anexo I – Termo de Referência do presente Convite. A proponente que apresentar preço total superior será desclassificada.

6.3 – Verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §1º, da Lei Complementar 123/06, será assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte ou Cooperativa, que atenderem ao item 4.1 letra “i” e item 4.1.1 deste instrumento convocatório.

6.3.1 - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte, bem como pelas Cooperativas, sejam superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

6.3.2 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou as cooperativas, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §1º do art.44 da Lei nº123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresa de pequeno porte ou cooperativas, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.4 – Em caso de manutenção do empate, e descartada a hipótese prevista na Lei Complementar nº 123/2006 (item 6.2), será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:

a) produzidos no país;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.5 – Persistindo o empate, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os participantes.



Recreio da Juventude

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Dos resultados da fase de habilitação e de julgamento das propostas de preços, caberá, ao final da sessão, a manifestação de interesse fundamentado em interpor recurso, o qual deverá ser dirigido ao Presidente do Clube Recreio da Juventude, por meio da comissão de Compras e Contratações.

7.2 – A apresentação pormenorizada das razões do recurso deverá se dar por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, devendo o recurso ser julgado no prazo de até 5(cinco) dias, contados da data final para sua interposição, pelo Presidente do Clube.

7.3 – Decairá o direito de interpor recurso o proponente que não se fizer legalmente representado durante as sessões.

7.4 – Os recursos terão efeito suspensivo, e o seu provimento importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5 – As decisões referentes ao julgamento das propostas, à habilitação e aos recursos, serão lavradas em Atas a serem publicadas no portal da internet do Clube Recreio da Juventude – <http://www.recreiodajuventude.com.br/>.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - Homologado o resultado final do processo seletivo pelo Presidente do Clube Recreio da Juventude, será o objeto adjudicado ao PROPONENTE VENCEDOR da melhor proposta, o qual será convocado para firmar o contrato no prazo de até 02 (dois) dias úteis, visando à execução do objeto deste certame nos termos da minuta contida no Anexo VII que integra este instrumento convocatório.

8.2 – Se, dentro do prazo, o proponente, convocado, não assinar o Contrato, o Clube convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo.

9 – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

9.1 – A vigência do contrato terá como início a data de sua assinatura e o final em 26 de julho de 2016. Os serviços serão iniciados a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pelo Departamento de Esportes do Clube Recreio da Juventude - RJ.

10 – DA EXECUÇÃO

10.1 – O fretamento somente ocorrerá conforme a solicitação pelo Departamento de Esportes do Clube Recreio da Juventude, de acordo com a confirmação da realização dos eventos esportivos relacionados no Anexo I – Termo de Referência, não sendo garantida a execução de cada uma das viagens e seu respectivo pagamento.



Recreio da Juventude

10.2 – As competições esportivas relacionadas no Anexo I – Termo de Referência poderão, a qualquer momento, sofrer alteração de data, destino ou até número de beneficiários, ou até mesmo sofrer cancelamento, caso em que não caberá à Empresa vencedora quaisquer direitos relativos aos valores decorrentes do fretamento não realizado.

11 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA VENCEDORA

- a) Firmar o contrato no prazo e local indicado pelo Clube;
- b) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento convocatório;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Caso algum veículo apresente defeitos durante o período da locação ou se envolvam em acidentes de trânsito, a CONTRATADA deverá providenciar, imediatamente, sob sua inteira responsabilidade, após o recebimento da comunicação do problema, a reparação ou a sua substituição por outro, ficando expressamente vedado a interrupção dos serviços;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução dos serviços;
- f) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- g) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da proponente vencedora.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do certame, seja de contratante, as empresas, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) *manter comportamento inadequado durante o processo de seleção*: afastamento do certame e suspensão temporária do direito de participar dos processos de aquisição e contratar com o Clube Recreio da Juventude pelo prazo de 6 (seis) meses;
- b) *deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar)*: suspensão temporária do direito de participar dos processos de aquisição e contratar com o Clube Recreio da Juventude pelo prazo de 2 anos;
- c) *executar o contrato com irregularidade passível de correção, durante a execução e sem prejuízo ao resultado*: advertência;
- d) *executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual*: multa diária de 0,5% sobre o



Recreio da Juventude

valor atualizado do contrato;

- e) *inexecução parcial do contrato*: suspensão temporária do direito de participar dos processos de aquisição e contratar com o Clube Recreio da Juventude pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 5% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- f) *inexecução total do contrato*: suspensão temporária do direito de participar dos processos de aquisição e contratar com o Clube Recreio da Juventude pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- g) *causar prejuízo material resultado diretamente de execução contratual*: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão temporária do direito de participar dos processos de aquisição e contratar com o Clube Recreio da Juventude pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 20% sobre o valor atualizado do contrato.

13 – PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será efetuado por meio de boleto ou transferência bancária, mediante a apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Comissão de Compras e Contratações do Clube Recreio da Juventude – RJ, no prazo de até 10 (dias) úteis a contar do seu recebimento.

13.2 – Serão retidos na fonte os tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação vigente, quando for o caso.

13.3 – As despesas decorrentes do presente processo de aquisição correrão em atendimento ao Projeto “**JUVENTUDE OLÍMPICA**”, aprovado no **EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO DE PROJETOS Nº 03/2014** da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES – CBC**, sendo os recursos liberados nos termos do **CONVÊNIO Nº 27/2015**, firmado com a **CONCEDENTE**.

13.4. Torna-se obrigatório incluir em campo apropriado do documento fiscal de pagamento os seguintes dados do Convênio:

“Pagamento ref. aos SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL (ou INTERESTADUAL, se for o caso), por meio do Projeto “JUVENTUDE OLÍMPICA” - Convênio Nº 27/2015 - Parceria Recreio da Juventude e CBC”.

14 - DA RESCISÃO

14.1 - O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) a critério do Clube Recreio da Juventude e mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias corridos, caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, caso em que



Recreio da Juventude

cessarão as obrigações das Partes, exceto se o CONTRATANTE já tiver recebido o objeto contratado; ou

- b) em caso de não atendimento, pela CONTRATADA, de qualquer um dos fretamentos do LOTE respectivo contratado, constante no Anexo I – Termo de referência, situação em que poderá o CONTRATANTE celebrar contrato com terceiros e considerar o presente contrato rescindido de pleno direito, independente do envio de qualquer notificação à CONTRATADA.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - É facultada a Comissão de Compras e Contratações, ou a autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.2 - Qualquer cessão, subcontratação ou transferência do contrato realizada sem autorização do Clube Recreio da Juventude será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

15.3 - O Clube Recreio da Juventude se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar o presente certame, sem que isto seja motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

15.4 - A CONTRATADA será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados pelos seus funcionários e/ou prepostos, ficando o Clube Recreio da Juventude excluído de quaisquer reclamações e/ou indenizações.

15.5 - A entrega dos envelopes pressupõe a concordância e aceitação pela e total das condições do presente Convite.

15.6 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA-CBC Nº 02, DE 05 DE AGOSTO DE 2013, que *Dispõe sobre a regulamentação das aquisições e contratos realizados no âmbito da Confederação Brasileira de Clubes – CBC - ou das entidades que lhe são filiadas.*

15.7 – Fica eleito o Foro da comarca de Caxias do Sul/RS eleito para o julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Convite ou da contratação dele decorrente, com exclusão de qualquer outro.

15.8 – Informações adicionais e esclarecimentos de dúvidas quanto à interpretação deste instrumento convocatório poderão ser obtidas exclusivamente por e-mail a ser encaminhado para maicon.marcolin@recreiodajuventude.com.br em dias de expediente administrativo



Recreio da Juventude

normal do Clube Recreio da Juventude, de segunda a sexta, das 8h25min às 18h e sábado as 8h25min às 12h.

15.9 – Integram o presente Convite os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Ciência e Aceitação do Teor do Convite;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora.

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Renúncia ao Prazo de Recurso;

ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Caxias do Sul, 29 de julho de 2015.

ARY ANEO TEDESCO

Recreio da Juventude

Presidente



Recreio da Juventude

PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 001/2015

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. PROJETO: JUVENTUDE OLÍMPICA

2. OBJETIVO:

Contratar a prestação de serviços de **TRANSPORTE TERRESTRE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL**, por fretamento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no item 5 deste instrumento.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Projeto "**JUVENTUDE OLÍMPICA**", aprovado no **EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO DE PROJETOS Nº 03 /2014** da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES – CBC**, tem como objetivo geral a formação de atletas olímpicos por meio da participação de 207 desportistas do Clube Recreio da Juventude em competições esportivas oficiais de nível estadual, regional e/ou nacional, organizadas pelas Entidades Nacionais e Regionais de Administração do Desporto filiadas ao Comitê Olímpico Brasileiro – COB, nas modalidades olímpicas *Tênis, Natação, Judô, Voleibol e Handebol*, potencializando o desenvolvimento do esporte gaúcho e brasileiro.

Este projeto, a ser financiado em sua maior parte pela CBC, irá propiciar a participação dos atletas, na sua totalidade, nas principais competições esportivas, ou seja, estarão cobertas as despesas envolvidas nesta participação, desde a taxa de inscrição, o transporte, a hospedagem e a uniformização das equipes. Esta cobertura de custeio permitirá ampliar o acesso dos atletas do Clube aos eventos esportivos de abrangência nacional, contribuindo, assim, para a qualificação e formação de atletas brasileiros, que tão logo, mudarão a história esportiva brasileira.

A contratação dos itens citados neste TERMO DE REFERÊNCIA tem por objetivo garantir a execução desse projeto com a participação dos atletas e, por consequência, da representação do Clube Recreio da Juventude e do Estado do Rio Grande do Sul em um número superior de eventos e competições esportivas em solo brasileiro.



Recreio da Juventude

4. FUNDAMENTO LEGAL:

A contratação de que trata este Termo de Referência tem por fundamento legal as disposições do Art. 56-A, § 2º, inciso V, da Lei nº 9.615, de 1998, que institui normas gerais sobre desporto; do Art. 24, §1º, inciso VII, e art. 28 do Decreto nº 7.984, de 8 de abril de 2013, que Regulamenta a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998; e da INSTRUÇÃO NORMATIVA-CBC Nº 02, DE 05 DE AGOSTO DE 2013, que Dispõe sobre a regulamentação das aquisições e contratos realizados no âmbito da Confederação Brasileira de Clubes – CBC - ou das entidades que lhe são filiadas

5. ITENS PARA A CONTRATAÇÃO – DEFINIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA:

LOTE 01: FRETAMENTO POR VEÍCULO – VAN EXECUTIVA

Modalidade Esportiva	Cidade da Competição	Especificação da Viagem	Veículo	Data de Ida	Data de Volta	Quant.	Nº de Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Tênis	Porto Alegre	Traslado Caxias do Sul/Porto Alegre/Caxias do Sul em Van executiva, com capacidade mínima de 12 passageiros, com ar condicionado, poltronas individuais e reclináveis, sendo que o mesmo ficará à disposição no local. Despesas do motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 04/06/2016 e retorno dia 07/06/2016.	Van Executiva	04/06/2016	07/06/2016	1	4	375,00	1.500,00



Recreio da Juventude

Tênis	Novo Hamburgo	Traslado Caxias do Sul/Novo Hamburgo/Caxias do Sul em Van executiva, com capacidade mínima de 12 passageiros, com ar condicionado, poltronas individuais e reclináveis, sendo que o mesmo ficará à disposição no local. Despesas do motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 23/09/2015 e retorno dia 27/09/2015.	Van Executiva	23/09/2015	27/09/2015	1	5	300,00	1.500,00
Tênis	Porto Alegre	Traslado Caxias do Sul/Porto Alegre/Caxias do Sul em Van executiva, com capacidade mínima de 12 passageiros, com ar condicionado, poltronas individuais e reclináveis, sendo que o mesmo ficará à disposição no local. Despesas do motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 05/11/2015 e retorno dia 08/11/2015.	Van Executiva	05/11/2015	08/11/2015	1	4	375,00	1.500,00
Tênis	São Leopoldo	Traslado Caxias do Sul/São Leopoldo/Caxias do Sul em Van executiva, com capacidade mínima de 4 passageiros, com ar condicionado, poltronas individuais e reclináveis, sendo que o mesmo ficará à disposição no local. Despesas do motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 12/08/2015 e retorno dia 16/08/2015.	Van Executiva	12/08/2015	16/08/2015	1	5	360,00	1.800,00
Tênis	São Leopoldo	Traslado Caxias do Sul/São Leopoldo/Caxias do Sul em Van executiva, com capacidade mínima de 5 passageiros, com ar condicionado, poltronas individuais e reclináveis, sendo que o mesmo ficará à disposição no local. Despesas do motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 24/01/2016 e retorno dia 27/01/2016.	Van Executiva	24/01/2016	27/01/2016	1	4	350,00	1.400,00



Recreio da Juventude

Tênis	São Leopoldo	Traslado Caxias do Sul/São Leopoldo/Caxias do Sul em Van executiva, com capacidade mínima de 5 passageiros, com ar condicionado, poltronas individuais e reclináveis, sendo que o mesmo ficará à disposição no local. Despesas do motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 27/01/2016 e retorno dia 31/01/2016.	Van Executiva	27/01/2016	31/01/2016	1	5	330,00	1.650,00
Tênis	Porto Alegre	Traslado Caxias do Sul/Porto Alegre/Caxias do Sul em Van executiva, com capacidade mínima de 6 passageiros, com ar condicionado, poltronas individuais e reclináveis, sendo que o mesmo ficará à disposição no local. Despesas do motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 09/03/2016 e retorno dia 13/03/2016.	Van Executiva	09/03/2016	13/03/2016	1	5	360,00	1.800,00
Tênis	Carazinho	Traslado Caxias do Sul/Carazinho/Caxias do Sul em Van executiva, com capacidade mínima de 12 passageiros, com ar condicionado, poltronas individuais e reclináveis, sendo que o mesmo ficará à disposição no local. Despesas do motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 18/03/2016 e retorno dia 20/03/2016.	Van Executiva	18/03/2016	20/03/2016	1	3	500,00	1.500,00
Tênis	Pelotas	Traslado Caxias do Sul/Pelotas/Caxias do Sul em Van executiva, com capacidade mínima de 9 passageiros, com ar condicionado, poltronas individuais e reclináveis, sendo que o mesmo ficará à disposição no local. Despesas do motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 06/04/2016 e retorno dia 10/04/2016.	Van Executiva	06/04/2016	10/04/2016	1	5	470,00	2.350,00
Valor Total do LOTE 1									15.000,00



Recreio da Juventude

LOTE 02: FRETAMENTO POR VEÍCULO – MICRO-ÔNIBUS

Modalidade Esportiva	Cidade da Competição	Especificação da Viagem	Veículo	Data de Ida	Data de Volta	Quant.	Nº de Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Tênis	Porto Alegre	Traslado Caxias do Sul/Porto Alegre/Caxias do Sul em Micro-ônibus Senior, com capacidade mínima de 18 passageiros, com ar condicionado, poltronas reclináveis, sendo que o mesmo ficará à disposição no local. Despesas do motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 12/06/2016 e retorno dia 14/06/2016.	Micro-ônibus	12/06/2016	14/06/2016	1	3	700,00	2.100,00
Tênis	Santa Maria	Traslado Caxias do Sul/Santa Maria/Caxias do Sul em Micro-ônibus Senior, com capacidade mínima de 18 passageiros, com ar condicionado, poltronas reclináveis, sendo que o mesmo ficará à disposição no local. Despesas do motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 14/08/2015 e retorno dia 16/08/2015.	Micro-ônibus	14/08/2015	16/08/2015	1	3	820,00	2.460,00
Tênis	Porto Alegre	Traslado Caxias do Sul/Porto Alegre/Caxias do Sul em Micro-ônibus Senior, com capacidade mínima de 18 passageiros, com ar condicionado, poltronas reclináveis, sendo que o mesmo ficará à disposição no local. Despesas do motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 10/09/2015 e retorno dia 13/09/2015.	Micro-ônibus	10/09/2015	13/09/2015	1	3	733,33	2.200,00



Recreio da Juventude

Tênis	Gramado	Traslado Caxias do Sul/Gramado/Caxias do Sul em Micro-ônibus Senior, com capacidade mínima de 18 passageiros, com ar condicionado, poltronas reclináveis, sendo que o mesmo ficará à disposição no local. Despesas do motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 09/10/2015 e retorno dia 12/10/2015.	Micro-ônibus	09/10/2015	12/10/2015	1	4	525,00	2.100,00
Tênis	Porto Alegre	Traslado Caxias do Sul/Porto Alegre/Caxias do Sul em Micro-ônibus Senior, com capacidade mínima de 18 passageiros, com ar condicionado, poltronas reclináveis, sendo que o mesmo ficará à disposição no local. Despesas do motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 19/11/2015 e retorno dia 22/11/2015.	Micro-ônibus	19/11/2015	22/11/2015	1	4	500,00	2.000,00
Tênis	Porto Alegre	Traslado Caxias do Sul/Porto Alegre/Caxias do Sul em Micro Ônibus Sênior, com capacidade mínima de 14 passageiros, com ar condicionado, poltronas individuais e reclináveis, sendo que o mesmo ficará à disposição no local. Despesas do motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 14/04/2016 e retorno dia 17/04/2016.	Micro-ônibus	14/04/2016	17/04/2016	1	4	575,00	2.300,00
Tênis	Cachoeira do Sul	Traslado Caxias do Sul/Cachoeira do Sul/Caxias do Sul em Micro Ônibus Sênior, com capacidade mínima de 14 passageiros, com ar condicionado, poltronas individuais e reclináveis, sendo que o mesmo ficará à disposição no local. Despesas do motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 27/05/2016 e retorno dia 29/05/2016.	Micro-ônibus	27/05/2016	29/05/2016	1	4	750,00	3.000,00



Recreio da Juventude

Voleibol	Estrela	Traslado Caxias do Sul/Estrela/Caxias do Sul em Micro-ônibus Sênior, com capacidade mínima para 17 passageiros, com ar condicionado, poltronas reclináveis, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 20/06/2016 e retorno dia 21/06/2016.	Micro-ônibus	20/06/2016	21/06/2016	1	2	750,00	1.500,00
Voleibol	Porto Alegre	Traslado Caxias do Sul/Porto Alegre/Caxias do Sul em Micro-ônibus Sênior, com capacidade mínima para 17 passageiros, com ar condicionado, poltronas reclináveis, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 20/06/2016 e retorno dia 21/06/2016.	Micro-ônibus	20/06/2016	21/06/2016	1	2	750,00	1.500,00
Voleibol	Estrela	Traslado Caxias do Sul/Estrela/Caxias do Sul em Micro-ônibus Sênior, com capacidade mínima para 17 passageiros, com ar condicionado, poltronas reclináveis, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 13/06/2016 e retorno dia 13/06/2016.	Micro-ônibus	13/06/2016	13/06/2016	1	1	950,00	950,00
Voleibol	Ijuí	Traslado Caxias do Sul/Ijuí/Caxias do Sul em Micro-ônibus Sênior, com capacidade mínima para 17 passageiros, com ar condicionado, poltronas reclináveis, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 26/06/2016 e retorno dia 27/06/2016.	Micro-ônibus	26/06/2016	27/06/2016	1	2	1.625,00	3.250,00



Recreio da Juventude

Voleibol	Porto Alegre	Traslado Caxias do Sul/Porto Alegre/Caxias do Sul em Micro-ônibus Sênior, com capacidade mínima para 17 passageiros, com ar condicionado, poltronas reclináveis, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 28/06/2016 e retorno dia 28/06/2016.	Micro-ônibus	28/06/2016	28/06/2016	1	1	1.000,00	1.000,00
Voleibol	Estrela	Traslado Caxias do Sul/Estrela/Caxias do Sul em Micro-ônibus Sênior, com capacidade mínima para 17 passageiros, com ar condicionado, poltronas reclináveis, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 12/07/2016 e retorno dia 12/07/2016.	Micro-ônibus	12/07/2016	12/07/2016	1	1	850,00	850,00
Voleibol	Novo Hamburgo	Traslado Caxias do Sul/Novo Hamburgo/Caxias do Sul em Micro-ônibus Sênior, com capacidade mínima para 17 passageiros, com ar condicionado, poltronas reclináveis, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 02/08/2015 e retorno dia 02/08/2015.	Micro-ônibus	02/08/2015	02/08/2015	1	1	850,00	850,00
Voleibol	São Leopoldo	Traslado Caxias do Sul/São Leopoldo/Caxias do Sul em Micro-ônibus Sênior, com capacidade mínima para 17 passageiros, com ar condicionado, poltronas reclináveis, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 18/10/2015 e retorno dia 18/10/2015.	Micro-ônibus	18/10/2015	18/10/2015	1	1	850,00	850,00



Recreio da Juventude

Voleibol	Lajeado	Traslado Caxias do Sul/Lajeado/Caxias do Sul em Micro-ônibus Sênior, com capacidade mínima para 17 passageiros, com ar condicionado, poltronas reclináveis, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 27/09/2015 e retorno dia 27/09/2015.	Micro-ônibus	27/09/2015	27/09/2015	1	1	850,00	850,00
Voleibol	Porto Alegre	Traslado Caxias do Sul/Porto Alegre/Caxias do Sul em Micro-ônibus Sênior, com capacidade mínima para 17 passageiros, com ar condicionado, poltronas reclináveis, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 15/10/2015 e retorno dia 15/10/2015.	Micro-ônibus	15/10/2015	15/10/2015	1	1	850,00	850,00
Voleibol	Santa Maria	Traslado Caxias do Sul/Santa Maria/Caxias do Sul em Micro-ônibus Sênior, com capacidade mínima para 17 passageiros, com ar condicionado, poltronas reclináveis, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 17/10/2015 e retorno dia 18/10/2015.	Micro-ônibus	17/10/2015	18/10/2015	1	2	1.250,00	2.500,00
Voleibol	Porto Alegre	Traslado Caxias do Sul/Porto Alegre/Caxias do Sul em Micro-ônibus Sênior, com capacidade mínima para 17 passageiros, com ar condicionado, poltronas reclináveis, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 08/11/2015 e retorno dia 08/11/2015.	Micro-ônibus	08/11/2015	08/11/2015	1	1	850,00	850,00



Recreio da Juventude

Voleibol	Horizontalina	Traslado Caxias do Sul/Horizontalina/Caxias do Sul em Micro-ônibus Sênior, com capacidade mínima para 17 passageiros, com ar condicionado, poltronas reclináveis, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 14/11/2015 e retorno dia 15/11/2015.	Micro-ônibus	14/11/2015	15/11/2015	1	2	2.000,00	4.000,00
Voleibol	Lajeado	Traslado Caxias do Sul/Lajeado/Caxias do Sul em Micro-ônibus Sênior, com capacidade mínima para 17 passageiros, com ar condicionado, poltronas reclináveis, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 07/12/2015 e retorno dia 07/12/2015.	Micro-ônibus	07/12/2015	07/12/2015	1	1	850,00	850,00
Voleibol	Horizontalina	Traslado Caxias do Sul/Horizontalina/Caxias do Sul em Micro-ônibus Sênior, com capacidade mínima para 17 passageiros, com ar condicionado, poltronas reclináveis, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 12/12/2015 e retorno dia 13/12/2015.	Micro-ônibus	12/12/2015	13/12/2015	1	2	2.000,00	4.000,00
Voleibol	São Leopoldo	Traslado Caxias do Sul/São Leopoldo/Caxias do Sul em Micro-ônibus Sênior, com capacidade mínima para 17 passageiros, com ar condicionado, poltronas reclináveis, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 07/05/2016 e retorno dia 07/05/2016.	Micro-ônibus	07/05/2016	07/05/2016	1	1	850,00	850,00



Recreio da Juventude

Voleibol	São Leopoldo	Traslado Caxias do Sul/São Leopoldo/Caxias do Sul em Micro-ônibus Sênior, com capacidade mínima para 17 passageiros, com ar condicionado, poltronas reclináveis, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 14/05/2016 e retorno dia 14/05/2016.	Micro-ônibus	14/05/2016	14/05/2016	1	1	850,00	850,00
Voleibol	Estrela	Traslado Caxias do Sul/Estrela/Caxias do Sul em Micro-ônibus Sênior, com capacidade mínima para 17 passageiros, com ar condicionado, poltronas reclináveis, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 07/05/2016 e retorno dia 07/05/2016.	Micro-ônibus	07/05/2016	07/05/2016	1	1	850,00	850,00
Handebol	Campo Bom	Traslado Caxias do Sul/Campo Bom/Caxias do Sul em Micro-ônibus Sênior, com capacidade mínima para 19 passageiros, com ar condicionado, poltronas reclináveis, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 03/07/2016 e retorno dia 05/07/2016.	Micro-ônibus	03/07/2016	05/07/2016	1	3	600,00	1.800,00
Handebol	Tramandaí	Traslado Caxias do Sul/Tramandaí/Caxias do Sul em micro-ônibus Sênior, com capacidade mínima para 19 passageiros, com ar condicionado, banheiro, poltronas reclináveis, sistema de som, dvd e monitores, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 23/10/2015 e retorno dia 25/10/2015.	Micro-ônibus	23/10/2015	25/10/2015	1	4	625,00	2.500,00
Valor Total do LOTE 2									47.660,00



Recreio da Juventude

LOTE 03: FRETAMENTO POR VEÍCULO – ÔNIBUS EXECUTIVO

Modalidade Esportiva	Cidade da Competição	Especificação da Viagem	Veículo	Data de Ida	Data de Volta	Quant.	Nº de Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Natação	Porto Alegre	Traslado Caxias do Sul/Porto Alegre/Caxias do Sul em Ônibus Executivo ou superior, com capacidade mínima para 27 passageiros, com ar condicionado, banheiro, poltronas reclináveis, sistema de som, dvd e monitores, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 10/07/2016 e retorno dia 11/07/2016.	Ônibus Executivo	10/07/2016	11/07/2016	2	2	900,00	3.600,00
Natação	Porto Alegre	Traslado Caxias do Sul/Porto Alegre/Caxias do Sul em Ônibus Executivo ou superior, com capacidade mínima para 23 passageiros, com ar condicionado, banheiro, poltronas reclináveis, sistema de som, dvd e monitores, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 31/07/2016 e retorno dia 01/08/2016.	Ônibus Executivo	31/07/16	01/08/16	1	2	800,00	1.600,00
Natação	Porto Alegre	Traslado Caxias do Sul/Porto Alegre/Caxias do Sul em Ônibus Executivo ou superior, com capacidade mínima para 27 passageiros, com ar condicionado, banheiro, poltronas reclináveis, sistema de som, dvd e monitores, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 12/09/2015 e retorno dia 12/09/2015.	Ônibus Executivo	12/09/2015	12/09/2015	2	1	1.200,00	2.400,00



Recreio da Juventude

Natação	Porto Alegre	Traslado Caxias do Sul/Porto Alegre/Caxias do Sul em Ônibus Executivo ou superior, com capacidade mínima para 27 passageiros, com ar condicionado, banheiro, poltronas reclináveis, sistema de som, dvd e monitores, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 06/11/2015 e retorno dia 07/11/2015.	Ônibus Executivo	06/11/2015	07/11/2015	2	2	900,00	3.600,00
Natação	Novo Hamburgo	Traslado Caxias do Sul/Novo Hamburgo/Caxias do Sul em Ônibus Executivo ou superior, com capacidade mínima para 27 passageiros, com ar condicionado, banheiro, poltronas reclináveis, sistema de som, dvd e monitores, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 18/12/2015 e retorno dia 19/12/2015.	Ônibus Executivo	18/12/2015	19/12/2015	2	2	900,00	3.600,00
Natação	Porto Alegre	Traslado Caxias do Sul/Porto Alegre/Caxias do Sul em Ônibus Executivo ou superior, com capacidade mínima para 27 passageiros, com ar condicionado, banheiro, poltronas reclináveis, sistema de som, dvd e monitores, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 05/12/2015 e retorno dia 05/12/2015.	Ônibus Executivo	05/12/2015	05/12/2015	2	1	1.200,00	2.400,00
Natação	Porto Alegre	Traslado Caxias do Sul/Porto Alegre/Caxias do Sul em Ônibus Executivo ou superior, com capacidade mínima para 28 passageiros, com ar condicionado, banheiro, poltronas reclináveis, sistema de som, dvd e monitores, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 27/02/2016 e retorno dia 27/02/2016.	Ônibus Executivo	27/02/2016	27/02/2016	1	1	1.200,00	1.200,00



Recreio da Juventude

Natação	Porto Alegre	Traslado Caxias do Sul/Porto Alegre/Caxias do Sul em Ônibus Executivo ou superior, com capacidade mínima para 29 passageiros, com ar condicionado, banheiro, poltronas reclináveis, sistema de som, dvd e monitores, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 18/03/2016 e retorno dia 19/03/2016.	Ônibus Executivo	18/03/2016	19/03/2016	1	2	900,00	1.800,00
Natação	Porto Alegre	Traslado Caxias do Sul/Porto Alegre/Caxias do Sul em Ônibus Executivo ou superior, com capacidade mínima para 24 passageiros, com ar condicionado, banheiro, poltronas reclináveis, sistema de som, dvd e monitores, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 16/04/2016 e retorno dia 16/04/2016.	Ônibus Executivo	16/04/2016	16/04/2016	1	1	1.200,00	1.200,00
Judô	Bento Gonçalves	Traslado Caxias do Sul/Bento Gonçalves/Caxias do Sul em Ônibus Executivo ou superior, com capacidade mínima para 44 passageiros, com ar condicionado, banheiro, poltronas reclináveis, sistema de som, dvd e monitores, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 27/06/2016 e retorno dia 27/06/2016.	Ônibus Executivo	27/06/2016	27/06/2016	1	1	750,00	750,00



Recreio da Juventude

Judô	Venâncio Aires	Traslado Caxias do Sul/Venâncio Aires/Caxias do Sul em Ônibus Executivo ou superior, com capacidade mínima para 34 passageiros, com ar condicionado, banheiro, poltronas reclináveis, sistema de som, dvd e monitores, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 08/08/2015 e retorno dia 08/08/2015.	Ônibus Executivo	08/08/2015	08/08/2015	1	1	1.200,00	1.200,00
Judô	Novo Hamburgo	Traslado Caxias do Sul/Novo Hamburgo/Caxias do Sul em Ônibus Executivo ou superior, com capacidade mínima para 44 passageiros, com ar condicionado, banheiro, poltronas reclináveis, sistema de som, dvd e monitores, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 11/07/2016 e retorno dia 11/07/2016.	Ônibus Executivo	11/07/2016	11/07/2016	1	1	950,00	950,00
Judô	Canoas	Traslado Caxias do Sul/Canoas/Caxias do Sul em Ônibus Executivo ou superior, com capacidade mínima para 32 passageiros, com ar condicionado, banheiro, poltronas reclináveis, sistema de som, dvd e monitores, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 03/10/2015 e retorno dia 03/10/2015	Ônibus Executivo	03/10/2015	03/10/2015	2	1	1.200,00	2.400,00
Judô	Novo Hamburgo	Traslado Caxias do Sul/Novo Hamburgo/Caxias do Sul em Ônibus Executivo ou superior, com capacidade mínima para 44 passageiros, com ar condicionado, banheiro, poltronas reclináveis, sistema de som, dvd e monitores, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 07/11/2015 e retorno dia 07/11/2016.	Ônibus Executivo	07/11/2015	07/11/2015	1	1	950,00	950,00



Recreio da Juventude

Judô	Porto Alegre	Traslado Caxias do Sul/Porto Alegre/Caxias do Sul em Ônibus Executivo ou superior, com capacidade mínima para 44 passageiros, com ar condicionado, banheiro, poltronas reclináveis, sistema de som, dvd e monitores, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 05/03/2016 e retorno dia 05/03/2016.	Ônibus Executivo	05/03/2016	05/03/2016	1	1	1.300,00	1.300,00
Judô	Santa Cruz do Sul	Traslado Caxias do Sul/Santa Cruz do Sul/Caxias do Sul em Ônibus Executivo ou superior, com capacidade mínima para 34 passageiros, com ar condicionado, banheiro, poltronas reclináveis, sistema de som, dvd e monitores, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 28/03/2016 e retorno dia 28/03/2016.	Ônibus Executivo	28/03/2016	28/03/2016	1	1	1.600,00	1.600,00
Judô	Passo Fundo	Traslado Caxias do Sul/Passo Fundo/Caxias do Sul em Ônibus Executivo ou superior, com capacidade mínima para 44 passageiros, com ar condicionado, banheiro, poltronas reclináveis, sistema de som, dvd e monitores, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 09/04/2016 e retorno dia 09/04/2016.	Ônibus Executivo	09/04/2016	09/04/2016	1	1	1.780,00	1.780,00
Judô	Canoas	Traslado Caxias do Sul/Canoas/Caxias do Sul em Ônibus Executivo ou superior, com capacidade mínima para 28 passageiros, com ar condicionado, banheiro, poltronas reclináveis, sistema de som, dvd e monitores, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 14/05/2016 e retorno dia 14/05/2016.	Ônibus Executivo	14/05/2016	14/05/2016	1	1	1.200,00	1.200,00



Recreio da Juventude

Judô	Lajeado	Traslado Caxias do Sul/Lajeado/Caxias do Sul em Ônibus Executivo ou superior, com capacidade mínima para 44 passageiros, com ar condicionado, banheiro, poltronas reclináveis, sistema de som, dvd e monitores, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 28/05/2016 e retorno dia 28/05/2016.	Ônibus Executivo	28/05/2016	28/05/2016	1	1	1.200,00	1.200,00
Valor Total do LOTE 3									34.730,00

LOTE 04: FRETAMENTO POR VEÍCULO – ÔNIBUS LEITO

Modalidade Esportiva	Cidade da Competição	Especificação da Viagem	Veículo	Data de Ida	Data de Volta	Quant.	Nº de Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Natação	Curitiba	Traslado Caxias do Sul/Curitiba/Caxias do Sul em Ônibus Leito ou superior, com capacidade mínima para 23 passageiros, com ar condicionado, banheiro, poltronas reclináveis, sistema de som, dvd e monitores, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 15/10/2015 e retorno dia 18/10/2015.	Ônibus Leito	15/10/2015	18/10/2015	1	4	1.750,00	7.000,00



Recreio da Juventude

Natação	Florianópolis	Traslado Caxias do Sul/Florianópolis/Caxias do Sul em Ônibus Leito ou superior, com capacidade mínima para 23 passageiros, com ar condicionado, banheiro, poltronas reclináveis, sistema de som, dvd e monitores, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 26/05/2016 e retorno dia 29/05/2016.	Ônibus Leito	26/05/2016	29/05/2016	1	4	1.540,00	6.160,00
Natação	Curitiba	Traslado Caxias do Sul/Curitiba/Caxias do Sul em Ônibus Leito ou superior, com capacidade mínima para 23 passageiros, com ar condicionado, banheiro, poltronas reclináveis, sistema de som, dvd e monitores, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 21/05/2016 e retorno dia 24/05/2016.	Ônibus Leito	21/05/2016	24/05/2016	1	4	2.120,00	8.480,00
Voleibol	São José dos Pinhais	Traslado Caxias do Sul/São José dos Pinhais/Caxias do Sul em Ônibus Leito ou superior, com capacidade mínima para 27 passageiros, com ar condicionado, banheiro, poltronas reclináveis, sistema de som, dvd e monitores, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 10/11/2015 e retorno dia 15/11/2015.	Ônibus Leito	10/11/2015	15/11/2015	1	7	1.214,29	8.500,00
Handebol	Santa Rosa	Traslado Caxias do Sul/Santa Rosa/Caxias do Sul em Ônibus Leito ou superior, com capacidade mínima para 27 passageiros, com ar condicionado, banheiro, poltronas reclináveis, sistema de som, dvd e monitores, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 28/05/2016 e retorno dia 31/05/2016.	Ônibus Leito	28/05/2016	31/05/2016	1	3	1.700,00	5.100,00



Recreio da Juventude

Handebol	Santa Maria	Traslado Caxias do Sul/Santa Maria/Caxias do Sul em Ônibus Leito ou superior, com capacidade mínima para 19 passageiros, com ar condicionado, banheiro, poltronas reclináveis, sistema de som, dvd e monitores, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 15/10/2015 e retorno dia 18/10/2015.	Ônibus Leito	15/10/2015	18/10/2015	1	3	1.200,00	3.600,00
Handebol	Santa Maria	Traslado Caxias do Sul/Santa Maria/Caxias do Sul em Ônibus Leito ou superior, com capacidade mínima para 19 passageiros, com ar condicionado, banheiro, poltronas reclináveis, sistema de som, dvd e monitores, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 01/10/2015 e retorno dia 04/10/2015.	Ônibus Leito	01/10/2015	04/10/2015	1	4	1.100,00	4.400,00
Valor Total do LOTE 4									43.240,00

RESUMO TABELAS:

LOTE 01: FRETAMENTO POR VEÍCULO – VAN EXECUTIVA	R\$ 15.000,00
LOTE 02: FRETAMENTO POR VEÍCULO – MICRO-ÔNIBUS	R\$ 47.660,00
LOTE 03: FRETAMENTO POR VEÍCULO – ÔNIBUS EXECUTIVO	R\$ 34.730,00
LOTE 04: FRETAMENTO POR VEÍCULO – ÔNIBUS LEITO	R\$ 43.240,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO	R\$ 140.630,00



Recreio da Juventude

PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 001/2015

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

I. PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

- a) Nome da Empresa:
b) CNPJ da Empresa:
c) Endereço Completo da Empresa:
d) Telefone da Empresa:
e) Nome completo do responsável que emitiu o Orçamento:
f) Cargo exercido pelo responsável:
g) Assinatura legível:
h) Data de Emissão: DD/MM/AA
i) Data de Validade: DD/MM/AA

II. IDENTIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO

- a) Destinatário ou Solicitante: **CLUBE RECREIO DA JUVENTUDE**
b) Indicação do CNPJ da Empresa: **88.649.660/0001-49**
c) Nome do Evento (se for o caso): **Projeto "JUVENTUDE OLÍMPICA" - EDITAL CBC DE CHAMAMENTO INTERNO DE PROJETOS Nº 03/2014.**
d) Local do Evento (se for o caso): **Caxias do Sul / RS / Brasil**

III. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

- a) Detalhar a Ação pretendida, de acordo com as especificações constantes do Plano de Trabalho: **Aquisição de UNIFORMES, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I)**
b) As informações contidas no orçamento devem ser idênticas às apresentadas no Termo de Referência.

Nº	Bem ou Serviço ¹	Especificação ²	Período ³	Unidade ⁴	Qtde ⁵	Valor unitário ⁶	VALOR TOTAL

Bem ou Serviço¹:

- Transporte Terrestre - aluguel de veículo: **tipo de veículo;**

Especificação² do bem ou serviço:

- Transporte Terrestre - aluguel de veículo: **descrição do traslado, nº de horas, disponibilidade do veículo (parcial ou integral), opcionais do veículo (ar condicionado, etc.), e nº de passageiros;**

Período³:

- Transporte Terrestre - aluguel de veículo: **data de início e data de término (dd/mm/aa);**

Unidade⁴ pleiteada:

- Transporte Terrestre - aluguel de veículo: **nº de diárias;**

Quantidade⁵:

- Transporte Terrestre - aluguel de veículo: **quantidade de veículos;**

Valor unitário⁶:

- Transporte Terrestre - aluguel de veículo: **valor da diária;**



Recreio da Juventude

PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 001/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO CONVITE

inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____,
brasileiro(a), empresário(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, **DECLARA**, que conhece e aceita o inteiro teor do **Convite
nº 001/2015** do Clube Recreio da Juventude, que tem por objeto a *contratação de transporte
terrestre intermunicipal e interestadual*, e de que reúne as condições de habilitação exigidas
e entregará a documentação no prazo estipulado, caso venha a ser convocado, de acordo
com a ordem de classificação.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa participante e carimbada com o número do CNPJ.



Recreio da Juventude

PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 001/2015

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____,
brasileiro(a), empresário(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, **DECLARA**, que é idôneo para contratar com o poder
público e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e
contratação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa participante e carimbada com o número do CNPJ.



Recreio da Juventude

PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 001/2015

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, brasileiro(a), empresário(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, e da alínea 'e' do inciso IV do art.14 da INSTRUÇÃO NORMATIVA-CBC Nº 02, DE 05 DE AGOSTO DE 2013, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa participante e carimbada com o número do CNPJ.



Recreio da Juventude

PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 001/2015

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO DE RECURSO

inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____,
brasileiro(a), empresário(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, **DECLARA**, que está ciente do prazo recursal de 02
(dois) dias úteis de que trata o do art.18 da INSTRUÇÃO NORMATIVA-CBC Nº 02, DE 05 DE
AGOSTO DE 2013, mas que o recusa para os fins de prosseguimento do processo de
aquisição.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa participante e carimbada com o número do CNPJ.



Recreio da Juventude

PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 001/2015

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO Nº _____/2015.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **CLUBE RECREIO DA JUVENTUDE – RJ**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.649.660/0001-49, com sede na Rua Atílio Andreazza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS - CEP: 95.052-070, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado na forma de seu Estatuto Diretor Presidente Ary Aneo Tedesco, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, _____, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada na forma de seu contrato social por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado a *prestação de serviços de transporte terrestre intermunicipal (ou interestadual)*, mediante as cláusulas e condições seguintes que mutuamente aceitam, outorgam e estipulam:

Cláusula Primeira: OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL, pela CONTRATANTE, conforme abaixo especificado:

Item	LOTE	Descrição	Valor
Valor Total			

1.2 Os serviços ora contratados, que compõem o LOTE de que trata o item anterior, são aqueles descritos no Anexo I – Termo de Referência constante do Processo de Aquisição Nº 001/2015.

Cláusula Segunda: DA EXECUÇÃO

2.1 O fretamento somente ocorrerá conforme a solicitação pelo Departamento de Esportes do Clube Recreio da Juventude, de acordo com a confirmação da realização dos eventos esportivos relacionados no Anexo I – Termo de Referência do Processo de Aquisição Nº 001/2015, não sendo garantida a execução de cada uma das viagens e seu respectivo



Recreio da Juventude

pagamento.

Cláusula Terceira: DO PREÇO E SEU PAGAMENTO

3.1 Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATADA fará jus a uma remuneração bruta no valor total de R\$ _____ (....), que será paga conforme os serviços forem efetivamente executados após solicitação do CONTRATANTE.

3.2 No preço acima previsto estão incluídas todas as despesas para a execução dos serviços, tais como mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras. O preço referido é completo e suficiente para pagar todos os serviços, bem como para garantir o cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas pela CONTRATADA.

3.3 O pagamento será efetuado por meio de boleto ou transferência bancária, mediante a apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Comissão de Compras e Contratações do Clube Recreio da Juventude – RJ, no prazo de até 10 (dias) úteis a contar do seu recebimento.

3.4 É obrigatória a inclusão, em campo apropriado do documento fiscal de pagamento, os seguintes dados do Convênio:

“Pagamento ref. aos SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL (ou INTERESTADUAL, se for o caso), por meio do Projeto “JUVENTUDE OLÍMPICA” - Convênio Nº 27/2015 - Parceria Recreio da Juventude e CBC”.

3.5 Fica indicado o Banco....., a Agência nº e a conta bancária nº, de titularidade da CONTRATADA, para depósito dos valores de que trata esta Cláusula.

3.6 Serão retidos na fonte os tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação vigente, quando for o caso.

3.7 No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pela CONTRATADA, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

3.8 As despesas decorrentes do presente processo de aquisição correrão em atendimento ao Projeto “**JUVENTUDE OLÍMPICA**”, aprovado no **EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO DE PROJETOS Nº 03/2014** da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES – CBC**, sendo os recursos liberados nos termos do **CONVÊNIO Nº 27/2015**, firmado com a **CONCEDENTE**.

3.9 Caso se constate irregularidade nos documentos fiscais apresentados, o CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los à CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-los, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável. Na hipótese de devolução, o



Recreio da Juventude

documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições contratuais.

3.10 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência deste Contrato e danos causados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE ou a terceiros.

Cláusula Quarta: DAS OBRIGAÇÕES

I - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento no valor e na forma ajustada na Cláusula Terceira deste Termo.

II - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento convocatório;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- c) Caso algum veículo apresente defeitos durante o período da locação ou se envolvam em acidentes de trânsito, a CONTRATADA deverá providenciar, imediatamente, sob sua inteira responsabilidade, após o recebimento da comunicação do problema, a reparação ou a sua substituição por outro, ficando expressamente vedado a interrupção dos serviços;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução dos serviços;
- e) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da proponente vencedora.

Cláusula Quinta: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração, estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) *deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar):* suspensão temporária do direito de participar dos processos de aquisição e contratar com o Clube Recreio da Juventude pelo prazo de 2 anos;
- b) *executar o contrato com irregularidade passível de correção, durante a execução e sem prejuízo ao resultado:* advertência;
- c) *executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os*



Recreio da Juventude

- quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- d) *inexecução parcial do contrato: suspensão temporária do direito de participar dos processos de aquisição e contratar com o Clube Recreio da Juventude pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 5% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
 - e) *inexecução total do contrato: suspensão temporária do direito de participar dos processos de aquisição e contratar com o Clube Recreio da Juventude pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
 - f) *causar prejuízo material resultado diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão temporária do direito de participar dos processos de aquisição e contratar com o Clube Recreio da Juventude pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 20% sobre o valor atualizado do contrato.*

Cláusula Sexta: DA RESCISÃO

6.1 - O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) a critério do CONTRATANTE e mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias corridos, caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, caso em que cessarão as obrigações das Partes, exceto se o CONTRATANTE já tiver recebido o objeto contratado; ou
- b) em caso de atraso da CONTRATADA na entrega dos produtos por mais de 10 (dez) dias, situação em que poderá o CONTRATANTE celebrar contrato com terceiros e considerar o presente contrato rescindido de pleno direito, independente do envio de qualquer notificação à CONTRATADA.

Cláusula Sétima: DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato tem como termo inicial a data de sua assinatura e o final em 26 de julho de 2016.

Cláusula Oitava: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Qualquer cessão, subcontratação ou transferência do presente contrato realizada sem autorização do CONTRATANTE será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

8.2 A CONTRATADA será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados pelos seus funcionários e/ou prepostos, ficando o CONTRATANTE excluído de quaisquer reclamações e/ou indenizações.



Recreio da Juventude

8.3 A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, ceder ou transferir todo ou em parte os direitos e/ou obrigações decorrentes do presente Contrato.

8.4. O presente contrato está vinculado ao **PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 001/2015**, na modalidade CONVITE, realizado pelo CONTRATANTE nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA-CBC Nº 02, DE 05 DE AGOSTO DE 2013, que *Dispõe sobre a regulamentação das aquisições e contratos realizados no âmbito da Confederação Brasileira de Clubes – CBC - ou das entidades que lhe são filiadas*, a qual terá aplicabilidade também onde o presente contrato for omissivo.

As partes elegem o Foro da Comarca de Caxias do Sul/RS para o julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Caxias do Sul, de agosto de 2015.

ARY ANEO TEDESCO
Recreio da Juventude
Presidente

Contratada.

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: